A REDEMPÇÃO

FOLHA ABOLICIONISTA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

Redactor-chefe Dr. Antonio Bento

SAE DOMINGOS E QUINTAS — NUMERO AVULSO 60 RÉIS

ANNO I | REDACÇÃO LARGO 7 DE SETEMRRO Propriedade de uma Associação | S. Paulo, 31 de [illegible]arço de 1887 | ASSIGNATURAS CAPITAL E PROV. POR MEZ 500 rs. Pagamento adiantado | N. 25

A REDEMPÇÃO

S. Paulo, 31 de Março de 1887.

A situação e os abolicionistas

VIII

A noticia de que os liberaes tentam operar a união do partido, tendo por base um acôrdo sobre a questão do elemento servil, reanimou a *resistencia*, em divida com a redacção do *Paiz* sobre a carta explicando a derrota do directorio moreirista na capital e a victoria moral do abolicionismo, encarnado no martyrio de José Bonifacio, pelos votos que a chapa da *resistencia* alcançou nos proprios antros da escravidão. *Cem votos*, em toda provincia, era o maximo que os escravocratas concediam á chapa da *resistencia*.

O excesso foi maior do que o triplo e os escravocratas educados na escola da astucia e da oppressão, illudiram os tres deputados da *resistencia* na assembléa provincial, promettendo-lhes votar pelo projecto de localisação do escravo no municipio, como testemunho de que, negando apoio á revogação da lei dos capitães do matto, não procediam como escravagistas, mas por motivos de ordem publica.

A' ultima hora destacaram o exm. Castilho e mais outros, em numero preciso para formar maioria com os conservadores, salvando-se assim *astuciosamente* a sinceridade do sr. dr. Rodrigo Lobato.

Mas, creaturas ambas do moreirismo, as duas cordas mais sensiveis da sua harpa politica, sempre em uma afinada harmonia; os satelites, encarregados de admirar o brilho solar da sua chefia, separar-se-hiam *sinceramente* pela *primeira vez*—exactamente quando se tratava de affirmar a *honra* de uma promessa politica, feita pelo moreirismo, com o silencio, sinão o apoio, do sr. Castilho?...

Ignorou o sr. Castilho o compromisso que tomára, não o sr. dr. Rodrigo Lobato *sómente*, mas o *leader* da bancada moreirista?

Faltaram-lhe occasiões de demonstrar que não era com elle solidario?

porque não fez?

Emquanto os Moreiras, Lobatos e Castilhos constituem a *elite* do liberalismo da escravidão, recordemos o que disse outr'ora Zacharias, vendo de longe a ambição do poder com que Dantas, Octaviano e Affonso Celso fazem, *por convenção*, de Lafayette uma gloria liberal, em vesperas ou de inaugurar nova situação, ou, na opinião de outros, de *matar a dissidencia* conservadora, que de imminente já se annunciava como realidade.

A pressa é o diabo.

Como faz falta José Bonifacio, o chefe das organisações parlamentares em nome do patriotismo!

Não andariam mais acertadamente os senadores, si aguardando a falla do throno, organisassem-se parlamentarmente contra a politica do ministerio então annunciada, manifestando-se mais adiantados, si ella aspirasse resolver a questão servil?

E se o governo acceitar o projecto Dantas, como fez Rio-Branco em 1871, o que farão os liberaes e que força moral ha de cercal-os?

Nós acceitamos tudo o que fôr favoravel á liberdade sem indagar da procedencia, com o direito de continuar a pedir e exigir sempre mais. A escravidão é um assassinato e um roubo!

Leia o dr. Rodrigo Lobato o que se vae seguir:— e molhe a penna de ouro para copiar [illegible] *do futuro*.

25 DE JULHO DE 1861

«O SR. ZACHARIAS:

. . . . . .

Fui, sr. presidente, em uma das sessões passadas, qualificado pelo nobre ministro da justiça de pregoeiro do direito de revolução: s. exc. deu-me patente de tribuno e de turbulento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Não teve essa intenção.

O SR ZACHARIAS:— Lerei as suas palavras, mas antes de o fazer lembrarei á camara que as idéas por mim aqui expendidas e que provocaram tão inesperada qualificação do nobre ministro foram em substancia que os poderes politicos reconhecidos pela Constituição, como delegações da nação, são-lhes responsaveis no exercicio do mandato, mediante a censura ao menos; idéas que julguei e julgo conterem ouro puro da doutrina constitucional. Entretanto o nobre ministro da justiça, emprestando-me palavras que não proferi, pretendeu collocar-me em posição desvantajosa, que não quero, nem devo acceitar.

S. exc. attribue-me esta proposição: «O mandante conserva-se sempre em posição *activa e decisiva* sobre o mandatario, e dahi vem a necessidade da responsabilidade.»

E tirando pretexto de tal asserção, que eu não pronunciei, estabelece a seguinte doutrina:

«No systema de nossa Constituição, e nisto está a excellencia do nosso systema, todas as questões resolvem-se regular e pacificamente, todas têm solução regular e natural pelos meios pautados e estabelecidos na Constituição. Qualquer caso de responsabilidade em que porventura incorra este ou aquelle individuo tem seguramente solução natural perante o poder competente, poder politico encarregado de fazer effectiva a responsabilidade.

«O soberano primitivo só se manifestou na epocha da promulgação da Constituição do Imperio; depois desappareceu, porque ficou *incarnado* nos quatro poderes politicos delegados aos representantes da soberania. Dizer-se que este soberano que desappareceu, que não tem mais de manifestar-se, ainda está vigilante e prestes a chamar á contas os mandatarios, os quatro poderes politicos, *é o mesmo que apregoar o direito de revolução.*»

Vê-se, pois, sr. presidente, que o nobre ministro da justiça attribue-me doutrina de pregoeiro do direito de revolução; mas tambem é manifesto, para chegar a essa conclusão, s. exc. empresta-me palavras que nunca sahiram de minha bocca, sendo certo que o que eu disse foi que os delegados ou mandatarios da nação são-lhes responsaveis em termos habeis, nos limites constitucionaes, e não que a nação se conserve sempre *em posição activa e decisiva sobre os mandatarios*, e menos ainda que esteja prestes a tomar-lhes contas por meios não regulares e pacificos, em casos de responsabilidade, de que cabe aos poderes constituidos tomar conhecimento.

Pregoeiro de revolução e de anarchia seria quem taes idéas enunciasse[illegible]nas o nobre ministro, e não eu, prof[illegible]s, lançando-as á minha conta.

O SR. ARAUJO LIMA:— [illegible]v. exc. o comprehendeu mal.

O SR. ZACHARIAS:— E[illegible]em não me comprehendeu: estou referi[illegible]ás palavras de seu discurso qu[illegible] nobre ministro queria dar-me patente de tribuno, e com esse intento foi emprestando-me as palavras—posição decisiva—, como equivalentes de—posição armada—, para dahi concluir que eu apregoava a tomada de contas por meios não pacificos, não regulares, de casos de simples responsabilidade.

Conferida assim a patente de tribuno, o nobre ministro julgou conveniente oppôr ao veneno da minha doutrina (aliás filha da imaginação de s. exc.) um antidoto efficaz, expendendo a seguinte theoria:

«Tal é a verdadeira doutrina constitucional (que o soberano primitivo desappareceu, porque ficou incarnado nos quatro poderes politicos delegados), tal é a excellencia de nossa Constituição que esse direito de revolução não só não existe, como não é necessario, visto que sempre, em qualquer hypothese que se dê, ha uma solução regular, pacifica e a mais conveniente ao bem-estar da sociedade.»

Ha dous systemas, sr. presidente, um mais especioso do que o outro, porém ambos falsos, de explicar a posição dos poderes publicos em relação ao povo.

O primeiro é o dos doutores da escola de Rousseau, em que os poderes politicos se consideram, relativamente á nação, em circumstancias semelhantes ás do mordomo para com o proprietario cujos bens administra, ou ás do servo para com o amo, quasi, emfim, na posição de obedecer e não de governar. E' essa a escola da posição *activa e decisiva* do mandante sobre o mandatario, ou, o que vem a ser o mesmo, da anarchia.

O outro systema, a que alludo, ensina que a soberania da nação, uma vez creados os poderes publicos, abdica, por assim dizer, nelles, que a ficam representando em toda a sua extensão. Essa é a escola do despotismo puro e simples e do direito divino

Isto posto, é evidente que o nobre ministro da justiça offereceu [illegible]rimeiro systema, reservando para si [illegible] que ficará para sempre len[illegible] nos annaes do nosso parlamento, do *incarnação da soberania do povo* nos quatro poderes delegados.

O primeiro systema é, não só falso, mas pernicioso, porque avilta e humilha o poder, estimulando conseguintemente a turbulencia.

O segundo, dando força de mais ao poder, produz necessariamente a oppressão e acaba com a responsabilidade. Era em virtude da *incarnação* da soberania do povo no poder, que Luiz XVI dizia:— O estado sou eu.— Era nessa *incarnação* que se firmavam Cromwell, a convenção e Bonaparte. (*Apoiados*).

FRANKLIM.

(Continúa).

A s. exc. o sr. chefe de policia

Apesar de não termos a honra de conhecer o exm. chefe de policia, comtudo estamos informados que s. exc. pautua seus actos pela mais rigorosa justiça.

No entretanto estamos informados que s. exc., talvez por não conhecer o serviço militar e por informações, delineou o serviço da companhia de urbanos por uma fórma impossivel de ser executado.

Talvez s. exc. ignore que os urbanos todos, ou quasi todos, são homens casados, e, portanto, precisam olhar tambem para as suas familias, e da fórma por que foi determinado o serviço nem um homem solteiro póde supportal-o.

Um guarda urbano tem de fazer quatro horas consecutivas de serviço pelas ruas, depois tem de estar de promptidão outras quatro horas dentro da estação, onde não existem tarimbas para descanso, nem tão pouco bancos onde possam esses infelizes sentar-se.

Findas as quatro horas de promptidão, têm elles um descanso de quatro horas, para começar outra vez o serviço de quatro horas de trabalho e quatro de promptidão.

Nem na tropa de linha, onde a disciplina exige um rigor de serviço, se dão destes factos.

As estações de urbanos são sempre collocadas em casas acanhadissimas, procurando-as de proposito e por bom preço para protecção destes pequenos mandarins politicos e não para utilidade do serviço.

Não vae nisto censura a chefe de policia algum, porque todos, filhos de outras provincias e não conhecendo dos alugueis das casas, vão fazendo contratos pelas informações ou empenhos que apparecem.

A casa onde actualmente está collocada a estação central de urbanos serviria para tudo, menos para isso; no entretanto, pertence ao sr. Macedo Soares, parente do ministro da fazenda, e, portanto, deve servir para a estação de urbanos, embora não tenha accommodação alguma.

Exigir-se que uma porção de homens estejam alli quatro horas, sem terem onde sentar-se, ou deitar-se para o descanso natural ao corpo humano, poderá nascer da boa vontade que tem s. exc. de servir ao publico, mas é uma injustiça.

Irmandades, confrarias e ordens terceiras

I

Quando o actual vigario provincial dos franciscanos reclamou contra a nomeação de um visitador, recahida em um conego secular, conseguindo que o governo cassasse o exequatur ao breve de sua nomeação, fallou-se muito contra a attitude do religioso, affirmando-se que os fradres da primeira ordem haviam espontaneamente offerecido o convento, onde funcciona o curso juridico, abandonando a Ordem Terceira, pelo que a reclamação não exprimia zelo das prerogativas concedidas nas bullas de sua instituição.

Chegou-se mesmo a dizer que uma carta patente de nomeação de commissario devia ser recebida com escrupulo, sendo prudente subjeital-a ao placet do outro visitador não reconhecido.

Não ha razão para assim pensar-se.

O governo, em virtude de representação do director da academia, foi quem, pelo ministerio do imperio, pediu a entrega de todo o convento, já occupado em parte pelo curso juridico, ponderando que os religiosos existentes nesta capital satisfariam melhor os fins de sua instituição, indo habitar outros conventos quasi despovoados.

Achando-se, com effeito, outros mosteiros em estado de penuria, consolou-se o provincial com a idéa de que o edificio destinado para os estudos claustraes ia, pela escassez do pessoal, servir para os estudos nacionaes e realisou-a.

E' o que o provincial frei Joaquim de S. Daniel, em carta de 8 de Janeiro de 1829, mandou dizer á Ordem Terceira, respondendo ao officio de 12 de Novembro de 1828, em que offereceu a sua egreja para hospicio dos religiosos que quizessem permanecer nesta capital.

Emfim, effectuaram os religiosos a sua retirada, sendo a egreja do convento entregue á Ordem Terceira, pelo guardião frei José de S. Chrysostomo e o pro-commissario frei Manoel de Santa Perpetua, aos 28 de Novembro de 1828, em virtude de portaria de 12 de Setembro do mesmo anno, expedida pelo vice-presidente da provincia, o exm. sr. bispo d. Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, em execução de ordens do governo geral, reunindo assim o temporal ao espiritual.

Cumprindo o ordenado em carta patente, expedida pelo provincial, a mesa administrativa procedeu á eleição de commissario, que recahiu no padre Antonio do Menino Jesus, que exercia interinamente esse emprego, em 23 de Janeiro de 1829.

FOLHETIM (25)

STÔWE

A CABANA DO PAE THOMAZ

CAPITULO IX

Aonde se vê claramente que um senador não é, por fim de contas, sinão um homem

—Parece-me [illegible]-tou disso, porem estou admirado de vêr interessar-te tanto pela politica!

—Que absurdo! não faço caso algum da vossa politica; mas esse projecto de lei é tão inhumano e antichristão, que não pode deixar de revoltar-me. e espero, meu caro, que não hade passar!

—Pois enganas-te; a lei já foi votada, prohibindo de favorecer a fuga dos escravos do Kentucky, e não era possivel obrar de outro modo, vista a effervescencia, causada pelos *abolicionistas*, entre os srs. de engenhos, e outros proprietarios do Estado.

—Pois é possivel que fizessem uma lei, prohibindo de dar abrigo, por uma noite, a pobres creaturas foragidas? de lhes matar a fome, ou a sêde?

—Sim, minha cara; porque isso seria ajuda-los, e encorajalos.

Mr. Bird era uma mulherzinha de quatro pés de altura, de olhos azues, timida, duma voz dôce e harmoniosa, e a quem a mais pequena cousa fazia corar. Pelo que respeita a bravura, é indubitavel, que bastaria o *glu-glu* de um perú para a fazer fugir, e que o latido de um cão rafeiro a fazia extremecer. O mundo inteiro para ella continha-se em seu marido, e em seus filhos; e, se ella reinava nesse pequeno mundo, era só por meio da doçura, e da persuasão. Uma unica cousa era capaz de a excitar vivamente, e essa excitação amparava-se della pelo lado notavelmente sympatico e generôso da sua natureza. Tudo que se assemelhava á [illegible]de punha-a num estado violento[illegible] habitual doçura tornava [illegible]tadôr e singular. Posto que fosse a melhor, e mais indulgente das mães, todavia, seus filhos conservavam ainda a lembrança do castigo que ella lhes infligira, uma vez que tinham lapidado, e maltratado um pobre gatinho.

—É necessario que saibam, dizia ordinariamente Bill, seu filho mais velho, que nessa occasião ficaram-me ossignaes sobre a pelle! Minha mãi correu sobre mim, como uma louca, fui açoitado, e mandado para a cama, sem cêiar! é verdade que depois ouvi-a chorar, e soluçar á porta do meu quarto, e foi esse o meu maior castigo... eu lhes prometto que nunca mais atirarei pedradas aos gatinhos!

Nesta circumstancia, mrs. Bird levantou-se com vivacidade, o rôsto inflamado. o que a tornava ainda mais bella, e dirigindo-se a seu marido, com ar resoluto:

—Quero que me digas, John, si julgas que uma similhante lei é justa e christã?

—Receio que, si te responder que sim, sejas capaz de me fazer saltar os miolos fóra no estado em que te vêjo!

—Nunca te julguei capaz de uma tal infamia, John!

—Votares uma lei tão abominavel, tão vergonhosa para a humanidade! Quanto a mim, oxalá que eu tenha bastantes occasiões de a desprezar, e de a violar! Era o que faltava vêr, se uma mulher, ao menos, não podia dar um bocado de pão a pobres sêres esfaimados, só porque são escravos, que fogem ao barbaro tratamento de seus algôzes!

—Mas escuta, Mary! teus sentimentos são excellentes, e tornam-te ainda mais amavel a meus olhos; porem e necessario tambem, minha cara, não nos deixar arrastar por impressões que alienam a razão! Não si trata de sentimentos individuaes, mas dos maiores interesses publicos; e a agitação cresce a tal ponto no paiz, que, para obstar aos perigos que dahi podem resultar, devemos pôr de parte outra qualquer consideração particular.

—Não entendo nada de politica, John! mas sei lêr a minha Biblia, e vêjo nella claramente: «que devo dar de comer a quem tem fome; vestir o nú, consolar o afflicto;» e eu quero antes seguir os preceitos da Biblia, isto é, de Deus, que os das tuas leis!

—Mas si isso podesse vir a ser a causa de uma calamidade publica?

—A obediencia ás ordens de Deus nunca pode occasionar calamidades publicas!

—Eu te vou provar com um argumento bem claro...

—Os teus argumentos não podem convencer-me, nem tu mesmo acreditas na sua força! Dize-me se eras capaz de expulsar barbaramente da tua porta uma creatura, faminta, enregelada, perseguida, que ahi viesse bater, pedindo soccôrro? Dize, falo-hias tu, só porque essa creatura era fugitiva?

Ora, para dizermos a verdade, o nosso senadôr tinha a infelicidade de ser particularmente humano e bem fazêjo, e o peior de tudo é que sua mulher lhe conhecia o fraco, e, [illegible]onseguinte, dirigia os seus ataques do lado vulneravel. Quanto a elle, teve de recorrer aos expedientes, empregados em semelhantes casos, para addiar a resposta, já tussindo por differentes vezes, já tirando o lenço da algibeira, e começando a limpar os oculos. etc. Mrs. Bird vendo o territorio inimigo sem defêza, não teve escrupulo de usar das suas vantagens.

—Seria realmente curioso, John, vêr-te fechar a porta a uma pobre mulher, gelada de frio e de fome, ou mesmo ir conduzi-la á prizão, para executares á risca a tua lei!

—Por certo que seria um dever bem custôso a preencher...

—Um dever! não empregues semelhante palavra, John! Bem sabes que isso não é, nem pode nunca ser um dever! Se os srs. querem que seus escravos lhes não fujam, que os tratem bem, é a minha doutrina! Si eu fosse senhora de escravos (o que espero não me acontecerá,) aposto que elles não teriam vontade de nos fugir! Quando fogem, é porque a fome, o frio, ou o máo tratamento a isso os obriga, e não serei eu nunca que me torne contra elles!

—Mas escuta os meus raciocinios, Mary!...

—Não posso ouvir raciocinar sobre taes objectos! Vós outros, politicos, tendes uma maneira particular de enredar as cousas as mais simples, e fazer do branco preto, e do preto branco; mas, vós mesmos, não acreditaes nas vossas decisões, quando vem a occasião de as pôr em pratica. Conheço-te perfeitamente, John, tu não julgas semelhan[illegible] lei mais justa do que eu e julg[illegible] nem a executarias tão pouco!

—Neste critico instante, o velho preto Cudjoe, factotum da casa, avançou a cabeça por entre a porta, e disse: «se a senhora podesse fazer favôr de vir á cozinha?» O nosso senadôr, aliviado por este incidente, seguiu um instante com a vista a sua engraçada mulher, e entregou-se depois á leitura dos seus jornaes.

Passado um momento, a voz de sua mulher, chamando por elle a toda a pressa, o tirou dessa agradavel occupação. Deixando pois o seu jornal, e entrando na cozinha, o quadro que ahi se apresentou a seus olhos o fez estremecer!—Uma jovem e delicada mulher, desvanecida, e como morta, estava estendida sobre duas cadeiras. Seu vestido cahia em pedaços, direitos e têzos pelo gêlo; seus delicados pés, nús, brancos como o marmore, pendiam, lacerados, e vertendo sangue.

(Continúa)

Tres mezes posteriores, em 29 de Março do mesmo anno, reuniu-se a mesa para representar ao exm. sr. bispo diocesano sobre a prohibição que fizera o director da academia do toque de sinos para signal dos officios divinos e entrada para o pulpito e throno do altar-mór da egreja do convento.

Com sua informação remetteu s. exc. revdma.a representação ao governo geral, o em resposta enviou á Ordem a seguinte portaria:

«Tendo levado ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador a representação da mesa da Ordem Terceira de S. Francisco sobre franquearam-se os sinos para fazerem os signaes de festividades, entrada para o pulpito e throno do altar-mór da egreja que pertencia ao convento dos religiosos franciscanos, cuja administração lhe fôra entregue, houve o mesmo augusto senhor por bem resolver que não tenha logar a sua pretensão, visto serem necessarios os sinos para o serviço das aulas do curso juridico e ser incompativel que se sirva por dentro das casas occupadas pelo mesmo curso para o pulpito e throno, e que em taes circumstancias podia [illegible] deixar a administração da referida egreja; portanto, participo á dita mesa para sua intelligencia.

Palacio do governo de S. Paulo, 3 de Setembro de 1829. —*Manoel, bispo.*»

Deliberaram então os terceiros mandar construir um campanario no frontispicio da egreja, com o concurso de esmolas, para ahi collocarem os sinos, e foram mantendo o culto divino até 1854, em que a irmandade de S. Benedicto delles separou-se.

Não eram desconhecidas do provincial as difficuldades com que lutavam os terceiros, e, em testemunho de que não os havia abandonado, mandou-lhes para commissario, em 1831, frei Luiz Gonzaga.

Faziam parte da mesa administrativa, nesse tempo, os conegos José Gomes de Almeida e Leão José de Sena, que recusaram-se a cumprir a carta patente, allegando estarem bem servidos de commissario com o padre Antonio do Menino Jesus, frade secularisado.

Não é chegada ainda a occasião dos commentarios.

O padre Antonio do Menino Jesus conservou-se no cargo mais de cinco annos, pagando, afinal, o seu acto de desobediencia.

Ao periodo de execução de ordens do governo, como vice-presidente, succedeu para o exm. bispo d. Manoel o de irmão protector e depois ministro, sempre reeleito até 1845.

Aos 22 dias do mez de Janeiro de 1832 filiou-se á Ordem Terceira o exm. sr. bispo d, Manoel, como irmão protector, e a 24, [illegible] dirigiu um officio com a mesa administrativa como subdito humilde e obediente do prelado franciscano, queixando-se delle a elle mesmo, por estar demorando o brinde de sua bençam paternal á felicitação que lhe fôra dirigida pela Ordem, Terceira, quando esta teve sciencia de que o seu provincial era frei Henrique de Sant'Anna, solicitando-lhe tambem a providencia já indicada sobre venda a de habitos.

Parece, portanto, que o acto de desobediencia praticado no anno anterior levou o bispo a pretender, com a sua cortezia, attenuar os justos resentimentos do prelado regular.

Em 21 de Setembro de 1834, tomou posse o exm. sr. bispo d. Manoel do cargo de ministro protector, acompanhando-o sempre os conegos José Gomes de Almeida e Leão José de Sena.

A Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, instituida em S. Paulo, no anno de 1685, foi sempre subjeita ao ministro provincial, residente no convento da cidade do Rio de Janeiro, de baixo da inspecção de seu commissario visitador, sendo regulada pela regra e estatutos que elles organisavam ao darem-lhe as cartas patentes de erecção.

E' o que se respondeu ao governo provincial, em 6 de Março de 1852, e, portanto, o quanto basta por si só para condemnar o actual compromisso.

Entretanto, tendo-se dado um conflicto entre o commissario visitador e o vigario do culto divino, este representou á mesa pedindo demissão por não poder soffrer [illegible] e contumelias do primeiro, [illegible] o bispo diocesano que sob a mesma [illegible] respondesse o commissario, ponderando, outrosim, que, nas condições especiaes em que elle tinha ficado, era indispensavel organisar-se um regulamento que descrevesse suas obrigações, e, para elaboral-o, em mesa de 10 de Novembro de 1836, foi nomeada uma commissão, composta dos conegos José Gomes de Almeida e Leão José de Sena e o irmão Manoel Joaquim Esperidião.

Aos 27 dias do mesmo mez, foi o dito regulamento approvado, em mesa, para ser postulada a sua confirmação ao provincial.

O commissario padre Antonio do Menino Jesus pediu immediatamente demissão, retirando-se da mesa, succedendo-lhe interinamente o conego José Gomes de Almeida, que foi nesse acto acclamado.

Este regulamento foi approvado em 7 de Janeiro de 1837 pelo provincial frei Antonio de Santa Mafalda, e é o *unico* que faz lei na Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

Nessa mesma data foi expedida a carta patente de commissario ao dr. Francisco de Assis Monte-Carmello.

Deixando os detalhes, que podem ser commentados durante o tempo em que foi ministro o bispo diocesano, cheguemos ao anno de 1845, para notar que tanto não havia o provincial se esquecido da Ordem Terceira, que, sendo nesse anno eleito ministro Antonio da Silva Prado, mais tarde barão de Iguape, em mesa, por este presidida em 11 de Novembro, sendo-lhe pedido que mandasse carta patente nomeando para commissario frei João de Santo Aleixo, que estava como guardião em Santos, pois que a Ordem Terceira muito desejava vêr um religioso á frente de seus destinos, aos 18 de Janeiro de 1846 assumia esse cargo o ultimo religioso que presidiu aos officios divinos de tão veneranda corporação.

Aos 18 de Julho de 1847 assumiu interinamente o commissariado o dr. Ildefonso Xavier Ferreira, por ter frei João de Santo Aleixo passado a ser capellão [illegible] do convento [illegible]

Provido mais tarde, effectivamente, nesse cargo, em 16 de Março, colheu elle algumas assignaturas para um compromisso approvado na parte espiritual pelo ordinario e não pelo prelado regular, e ao mesmo tempo, sem ser discutido nem votado pela Ordem Terceira, e por uma inadvertencia, alcançando a approvação do presidente da provincia na parte temporal mesclada de attribuições espirituaes, abriu o *Sehisma* com o chefe espiritual da ordem; com a sua autoridade legitima; com o seu superior; com o vigario da provincia da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro em o imperio do Brazil.

Foi para fazer voltar a Ordem á devida *obediencia* que o exm. e revdm. vigario geral dr. Francisco de Paula Rodrigues, irmão muito interessado pelos seus destinos, communicou ao illm. e revdm. sr. arcipreste dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade tel-o indicado quando o consultaram sobre a nomeação de commissario, prevenindo-o de que ia ser proposto ao provincial.

A luta que tem havido na Ordem Terceira é a dos commissarios contra o prelado regular; é o que deixaremos demonstrado, sem receio de contestação vantajosa.

Touradas

Domingo, ás horas do costume, replete de povo o circo do largo dos Curros, o impagavel Doduca, condusindo o formidavel nariz, cheio de vestigios de antigas touradas, modo novo de trazer commendas, montado em riquissimo cavallo, com o competente chapéu armado, que, cansado de figurar nos conselhos de investigações que se faz em palacio, cedeu o sr. Bento das loterias para as touradas, depois das competentes cortezias do estylo, feitas, não ao presidente da provincia, nem a nós, redactores deste insignificante jornal, mas sim ao sr Abranches, que, como presidente da camara e supplente legal do presidente da provincia, aboletou-se em seu camarote, depois de terem os moços de forcado, com as competentes carapuças verdes, encostado os ganchos que nas procissões dão esse nome e que no entretanto nas touradas têm o nome de forquilha.

Ausente o *Gaita*, por estar ainda incommodado com a ultima tacanada, dada pelo boi riscado e com a desfeita que elle fez bosteando-o em sua culatra; sentadas todas as divindades em seus respectivos assentos—principiou a toureação dupla, isto é, dos bois feitos pelos toureadores, com farpas de ferro na ponta, e dos gamenhos e dandys com as farpas oculares.

E' o primeiro divertimento de S. Paulo.

Primeiro foi toureado um boi amarello; o [illegible] fez taes prodigios de [illegible] estrella do Belém do Descalvado disse:—Este Pontes parece-se muito com o dr. Rodrigo Silva.

Honra egual nunca teve o Pontes, em parecer-se com o primeiro moço e o mais *chic* desta capital.

Deu-nos vontade de nesse momento ser o Pontes, já que não podemos ser o Rodrigo.

Depois appareceu um boi verde. Não era *lá* dos melhores; assim mesmo o Delgado, que achamos tão bom como o Pontes, deu umas tacanadas, mostrando ao publico que nasceu para amançar bois.

Notámos grande numero de caipiras das Araras, Campinas e outros logares, que, acostumados a tourearem escravos, estavam vendo que ha mais brandura nos toureadores do que nos fazendeiros.

Depois um [illegible] Então o Doduca, qual d. Quich[illegible]riste em punho, avança para o [illegible]go, e este, que não tem medo de [illegible]cas, dá uma tacanada que foi o Doduca, lança, cavallo e até o pobre chapéu armado do Bento reduzidos a uma mistura salina e despejada no chão.

Neste ponto notámos que o dr. Abranches, presidente supplente da provincia, pondo os dous mata-piolhos e fura-bolos [illegible]lhargas, deu tal risada que fez o b[illegible]evantar-se assustado.

Não sabia[illegible]que o sr. Abranches era assusta-b[illegible]

Appareceu [illegible]boi côr de rosa e o rosado mestre [illegible]esgrima, desafiou o dito para um[illegible]tida, que no fim da historia, si [illegible]sse o Pontes ficavamos sem me[illegible]e esgrima.

Pois não [illegible] o diabo do boi fez o mestre de [illegible] de tapete?!

Não g[illegible]esse ponto, si bem [illegible] no sr. Laferriere ou cousa que o valha.

Depois appareceu um boi manso. Veio um decidido, sem ser conde, que, não estando pelos autos, tratou de tourear a culatra do circo, o que deu um trabalhão immenso para pôl-o no seu competente logar.

Neste ponto, a estrella mais formosa que tem dado Belém do Descalvado disse:—*Eu tambem sei tourear* os cobres do...

Continue o sr. Pontes a fazer fortuna, pois é o que deseja de coração o nosso jornal, protector de todas as grandes idéas.

Escravagismo em Taubaté

COUSAS E EFFEITOS DA ESCRAVIDÃO

I

Antes de entrarmos propriamente em materia, cumpre-nos agradecer ao digno redactor deste jornal a generosa franqueza que se dignou conceder-nos para a publicação dos nossos humildes escriptos em favor dos escravisados.

Outrosim, declaramos que o titulo —*escravagismo em Taubaté*—é uma simples allegoria, pois que não tem por fim referir[illegible]nicamente aos escravag[illegible]nas, sim, a todos os p[illegible]essa tão iniqua [illegible] barbara idéa, que ainda prevalece entre nós para a deshonra da patria e vergonha dos que a sustentam.

Para se detestar essa instituição odiosa e infame, como é, basta conhecer-se a definição ou ao menos a noção do que seja a escravidão

A escravidão não é outra cousa mais do que o estado de um pretenso direito, fundado sobre a força que sujeita um homem a outro, dando-lhe a livre disposição da vida, dos bens e liberdade de seu semelhante.

A historia da escravidão atravessa todos os periodos da historia do genero humano, desde o seu nascimento até nossos dias, e esse estado odioso da escravidão, apesar de ter, por assim dizer, coexistido com a humanidade, nunca conseguiu os foros de um legitimo direito e nunca fôra acceito pelos principios sagrados de eterna justiça.

Este estado anomalo do homem escravo, sobre ser prejudicial em todos os sentidos, se acha prescripto e severamente condemnado por acôrdo entre a politica, a moral e todas as sciencias; é e será sempre o que foi:—o abuso da força, a força do egoismo e o egoismo de infame tyrannia.

Para vergonha nossa, na grande evolução do direito contra a força e da verdade contra o erro, apparece o Brazil perante o tribunal magestoso da civilisação moderna como uma testemunha viva, depondo que ainda tem milhares de homens, milhares de mulheres e milhares de innocentes creancinhas sob o azorrague da escravidão; que ainda tem muitos senhores, entre os quaes alguns são verdadeiros carracos, por isso que não se contentam em fazer derramar o sangue de seus escravos, como tambem tiram-lhes a vida, fazendo-os passar por crueis martyrios.

Muitas são as razões que condemnam a escravidão, ao passo que não existe uma só que a justifique.

Portanto, toda a nação que tolera ou mantém a escravidão em suas instituições traz na fronte o estigma da ignominia de modo a não mais poder comparecer no publico convivio das nações cultas; da mesma maneira homem que tem de baixo de seu dominio outros homens como seus escravos está fóra de toda a lei divina e humana e não póde esperar nem pedir a intervenção dos seus concidadãos quando os escravisados tentem reivindicar sua liberdade pelo fogo, pelo ferro ou pelo veneno.

Assim, pois, insensatos escravagistas, é do vosso immediato interesse, que chegueis á razão e á justiça, diante, não da evolução, mas da grande revolução que se prepara, ameaçando a ruina completa do vosso senhorio.

Chegae, emquanto é tempo, a um acôrdo com as tuas victimas para salvar parte do teu futuro e de vossa familia; do contrario, vos atiraes a um abysmo insondavel, cuja profundidade não se póde conhecer.

Attendei que a liberdade foi feita por Deus e plantada na natureza humana pelas suas creadoras mãos, e o—*Dies [illegible] dies ira*—do Senhor, [illegible] culos prophetisado, está prestes a raiar no horizonte

Fazendeiros escravagistas, si não tendes receio da justiça humana, porque a esta sempre escapam os grandes e potentados criminosos, temei ao menos a justiça divina, que é infallivel e diante da qual não passam os pequenos crimes, quanto mais os grandes e horrorosos que tendes commettido!...

Não esperae que o negro remorso venha roubar a paz de vossa consciencia polluida, estampando em nossa imaginação essas tetricas e medonhas figuras do vosso passado criminoso, collocando-vos já em vida num verdadeiro inferno

Pelos que vimos de expôr se entrevê que, entre as diversas causas occasionaes da escravidão, se destacam como principaes a ignorancia, o egoismo e a malicia, que serão objectos de nossos artigos em continuação.

TIRA-DENTES.

(*Cotiuúa*).

Sociedade philanthropica internacional

Domingo, ás 2 horas da tarde, na sala da *Sociedade Salamanquina*, achando-se reunidos diversos cavalheiros, nacionaes e estrangeiros, [illegible] estabellada *Sociedade philanthropica internacional.*

Nessa occasião deliberaram constituir um *bando precatorio cosmopolita*, que deverá sahir domingo, 3 de Abril, ás 9 horas da manhã.

Para esse acto humanitario foram convidadas todas as corporações e imprensa paulista, e desde já tomamos o compromisso de auxiliar tão generosa idéa.

Os estandartes das sociedades e clubs serão, por ordem chronologica de antiguidade, conduzidos em carros, nos quaes, tambem por ordem de antiguidade, irão os representantes da imprensa.

O primeiro carro será allegorico, indo uma donzella, representando a caridade, empunhando uma bandeira da humanidade, com a inscripção—Fraternidade universal.

O côro da *Sociedade Salamanquina* tomará parte no *bando* e percorrerá as ruas entoando as suas bellas canções.

Um grupo de donzellas esmolará em favor das victimas.

A população de S. Paulo saberá corresponder ao elevado conceito que merece—a capital civilisada e generosa da mais rica provincia do imperio.

PROPAGANDA ABOLICIONISTA

Acções de liberdade

E A JUSTIÇA DA CAMPANHA

...a alma dos prevaricadores é cheia de iniquidade.

SALOMÃO. PROV. CAP. XIII. V. 2

Antes de entrar no assumpto propriamente deste artigo, seja-me licito consignar o facto de haver sido o meu primeiro escripto, nesta folha publicado com a epigraphe acima, transcripto pela *Redempção*, illustrado orgão da imprensa paulista.

Já é um consolo para os opprimidos encontrar amparo na imprensa livre e independente, que, arrostando a prepotencia [illegible]*grandes* e as mal entendidas conveniencias de campanario, vulgarisa as suas [illegible]xas, verberando a corrupção e perver[illegible]de dos potentados.

Por isso, em nome das victimas, levantemos um brado de louvor a essa imprensa que bem comprehende a sua elevada missão e a desempenha com altivez e independencia.

——

Tendo eu, ha poucos dias, denunciado, por esta mesma folha, actos de prevaricações commettidos pelo actual juiz municipal deste termo e pelos quaes elle é responsavel e passivel das penas do art. 129 §§, 1°, 2° e 6° do nosso codigo criminal, eis que apparece no *Monitor Sul-Mineiro*, periodico da terra, de 13 do corrente, uma pretendida defesa, produzida e assignada por *Argos*, illustre mascarado.

Em primeiro logar, devo declarar que contraria-me soberanamente ser obrigado a sustentar aquellas mesmas accusações, enfrentando um adversario que não tem a coragem precisa de assignar [illegible] escripto para tomar a responsabilidade de seus actos, sinão sob a menos mortal capa do anonymo.

Si, como defensor de um juiz que é accusado clara, positiva e individualmente, não tem a necessaria animosidade para assignar uma defesa que julgou, á força de conveniencias, merecer esse juiz, avalie a sociedade o gráu de affeição que lhe merece esse mesmo juiz e a nobreza de caracter e lealdade de *Argos*.

Quem, como eu, tem por divisa a franqueza em todos os actos da vida e assume a responsabilidade legal, moral e individual do que escreve, embora accusando energicamente aos juizes prevaricadores, como ainda no caso presente, deveria merecer mais attenção da parte de quem quer que se encarregasse da ardua, sinão impossivel, tarefa de defender o juiz arbitrario e contra o qual mantenho as mesmas recriminações, assignando ao menos sua pretendida defesa.

Infeliz do juiz que commetter prevaricações e arbitrariedades, confiado unicamente em defesas produzidas por um tal *Argos!*

Si *Argos* não é engraxador de juizes, si tem independencia e imputabilidade moral de seus actos, justifique com sua assignatura e responsabilidade, e com artigos de lei, os despachos irregulares que esse juiz tem dado ás petições de liberdade e aos demais actos que foram publicados e que provam a sua arbitrariedade e prevaricações.

Nada falla tão alto como as provas daquillo se affirma; e onde se encontram ellas na pretendida defesa por *Argos* produzida?

[illegible] mesmo diz que lhe [illegible] sivel que esse juiz falte com a justiça tanto aos proprietarios como aos escravisados; mas, si *Argos* entende alguma cousa de lei a respeito, poderá facilmente tirar-se da duvida, confrontando aquelles despachos que foram publicados com os artigos expressos da lei sobre causas de liberdade, e então lhe assaltará ao espirito a certeza de que o juiz que censuro têm faltado inteiramente com a justiça a esses desgraçados, que, antes de todos, têm por si a lei e o sagrado direito da liberdade.

Em segundo logar, a defesa produzida por *Argos* vem apenas justificar e corroborar as minhas asserções, porque, julgando-as lamentaveis, achamo-nos em perfeito accordo no fundo da questão: elle julga lamentaveis as censuras por mim adduzidas, e eu julgo lamentaveis as causas das censuras por elle defendidas.

Elle nega, sem provas em contrario, as accusações que faço e das quaes dei provas contra o juiz, apenas limitando-se a dar-lhe de honesto, illustrado, nobre, recto, independente e imparcial, como si essa nomenclatura de adjectivos affectuosos constituisse em sufficientemente a defesa do juiz que commette as prevaricações que especifiquei no n. 22 deste mesmo jornal.

Si na sua opinião o magistrado que pratica todos esses abusos merece aquelles qualificativos, *Argos*, como juiz neste termo, deveria occupar o primeiro logar na lista [illegible] prevaricadores ou [illegible] cidade, porque em sua propria consciencia todas as indecencias judiciarias são razoaveis.

As petições e despachos proferidos por esse magistrado arbitrario acham-se em meu poder e á disposição de quem quer que seja *Argos*, e só esses documentos bastam para provar a má vontade, o esclavagismo medonho, o endurecimento de coração e as prevaricações do juiz que, como já disse, uos tocou na partilha da actual situação, e que só um homem em toda esta cidade se julgaria no dever de tentar defendel-o, pelas relações de dependencia a que se acha ligado a elle.

Parece ter sido insufficiente toda aquella grande relação de factos de que fiz menção em anterior artigo, para ter ficado provado a arbitrariedade do juiz que, para *Argos*, é honesto, illustrado e independente!

Não achou sufficiente, além de tantos

outros, o facto de haver esse juiz devolvido sem despacho a petição de seu proprio escravisado, que requereu sua liberdade, mediante arbitramento e por quantia que lhe é devedor, por credito a juros, seu proprio senhor, o actual juiz, e de cuja quantia lhe paga o *elevadissimo* juro de 5 °/₀ ! ?

Não achou sufficiente o facto de demorar com petições por espaço de 3 e 4 mezes para dar despachos interlocutorios ! ?

Não achou sufficiente tambem o facto de retirar-se para a fazenda de seu sogro, abandonando o cumprimento de seus deveres e dando prejuizos a partes ! ?

Nem tão pouco achará sufficiente o facto de ter recommendado ao porteiro dos auditorios para não consentir a entrada de pessoas estranhas ao fôro na sala de audiencias publicas, tornando-se por esse modo clandestinas ! ?

Nem achará tambem sufficiente o facto de fazer dos officiaes de justiça os seus creados conductores de suas armas e bagagens quando têm viagens a fazer, obrigando-os, como já tem acontecido, a pedirem suas exonerações de semelhantes empregos. Porque si os officiaes são empregados publicos que têm a responsabilidade da confiança publica a zelar, não pódem, sem descredito, descer á baixa condição de famulos e nem ha lei alguma que autorise o juiz a commetter semelhanta abuso.

Mas, em tal caso, o unico meio que resta-lhe para provar a improcedencia de minhas allegações é chamar-me á responsabilidade de taes accusações, provando a injustiça e inverdade dellas.

Provoco-a até que o faça, mesmo por que entendo que é essa sua obrigação moral, quer como juiz, si pretende zelar do seu caracter publico, quer como particular, si pretende impôr-se á consideração de seus concidadãos.

Tem, pois, assim o unico meio possivel de confundir a *calumnia*, de mostrar-se puro e limpo das culpas que lhe são irrogadas e de castigar o *calumniador* impondo-lhe as penas que as leis estabelecem para os que commettem o crime previsto no art. 227 do codigo criminal.

Entretanto, do alto desta tribuna, continuarei a denunciar todos os factos arbitrarios praticados por esse juiz, entregando-o sempre á vigilancia do dr. promotor publico, que não deixará de tornar effectivas as prescripções dos arts. 37, § 1°, e 74, § 2°, do codigo do processo criminal, afim de que, assim cumprindo com os seus deveres, seja-lhe mantido o respeito devido como verdadeiro fiscal da lei e da justiça.

Campanha, Março de 1887.

BRAULIO LION.

A desgraça dos outros não se faz fortuna

Embora o commercio de escravos fosse o mais lucrativo do mundo, temos observado, no entretanto, que essas fortunas, feitas por esse modo, além de não dar felicidade áquelles que a adquirem, desapparecem com o tempo como castellos feitos com cartas de baralho.

Todos haviam de conhecer o Leitão, de Jacarehy, negociante de escravos, que, depois de amontoar uma grande fortuna, não chegou a gozal-a.

Nos ultimos dias de sua vida, talvez arrependido da fórma pela qual a tinha adquirido, pregou um tiro nos miolos, sem que da familia tivesse desgosto algum.

Não morreu disso, mas arrastou um resto de vida, que só disso tinha o nome.

...os com mais vagar fazer
... de cada um desses ne-
...avos, e o publico verá
...s mais tarde ou mais
... poeira.
...os negociantes, como
... da Cunha Toledo,
... Leomil, Pancracio,
...utros, nos occupare-
...m, porque a vida
...cida nesta ca-
... augmentar a
afflicção ao afflicto.

Tambem não são felizes esses desgraçados que, não tendo uma occupação honesta e não querendo empregar-se em trabalhos que façam suar o corpo, procuram o facil emprego de capitães do matto para viver.

Temos um Pernambuco, que apesar de occupar-se nisso, acha-se completamente miseravel, e mais dia menos dia terá de morrer na Santa Casa de Misericordia, apesar de ter ganho muitos contos de réis na captura de pretos fugidos.

Vieram-nos a proposito estas considerações pelo facto de ter assignado termo de bem-viver, ha poucos dias o celeberrimo Pacáu, cuja profissão por muitos annos foi capturar escravos fugidos.

Onde pôz esse homem tanto dinheiro que ganhou, para hoje viver vagando, sem empregar-se em cousa alguma, ao ponto de ser a autoridade policial obrigada a mandal-o passar termo de occupação ?

Sirvam estas linhas, embora mago, em a quem quer que seja, de arrependimento a esses infelizes que, arranjando ricos cargos e morando em altos palacios, hão de vêr tudo isso desmoronar como desmoronaram as casas perto do Vesuvio.

Matricula de escravos

Hoje encerra-se em todo o imperio do Brazil a matricula dos escravos.

Quanta injustiça não soffreram esses infelizes com esta providencia que foi dada a favor delles !

Quantos homens livres não estão a esta hora matriculados como escravos, sem o saber !

Uma instituição que nasceu do roubo e da infamia só póde perdurar com o roubo e com a infamia.

Nesta provincia ha mais de dous mezes que vêmos o sr. barão de Parnahyba a decidir recursos, sempre contra os escravos.

A razão natural, o bom senso devia determinar a s. exc. que, todas as vezes que tivesse de decidir uma questão que affectasse o direito do infeliz escravo, que, como pessoa miseravel, não podia representar-se, consultasse o procurador da corôa ou o curador de orphams, porque assim teria, ao menos, o escravo por si uma pessoa que pugnasse pelos seus direitos.

Mas não, o sr. presidente, de si para si, como jurisconsulto da roça, vae decidindo sempre a favor dos potentados, pouco se importando que um homem livre seja reduzido á escravidão.

Diz a historia que Herodes foi um barbaro, porque mandára degolar todas as creanças, a vêr si entre ellas existia esse rei annunciado pelos prophetas, e os padres, quando a egreja commemora esses actos, fazem um berreiro immenso do pulpito, misturado com uma porção de latinorio, lançando cobras e lagartos de suas bentas guellas contra esse pobre Herodes, que nunca vimos mais gordo.

Entretanto, quantos Heródes não ...nocentes, o que ainda é peior do que uma degolação !

Esses Herodes são respeitados dos padres, e não ha um *Thabor* que diga uma só palavra contra elles.

Affirmamos que nesta capital havemos de pôr a limpo a matricula, si bem que confiemos no honrado collector ; mas, desculpe-nos s. s., os escravocratas, acostumados ao roubo, sabem illudir o homem de boa fé, e talvez o collector, apesar de sua intelligencia, tenha sido illudido.

Rua da Liberdade

Ha perto de dous mezes que estão dous homens a esburacarem a rua da Liberdade, e já perto da egreja de Nossa Senhora dos Remedios está um immenso tanque cheio de agua esverdeada.

Não sabemos a razão porque não se principia a fazer o calçamento daquella rua.

Breve temos as festas da semana santa, e por aquella rua costuma percorrer a procissão de enterro que faz a confraria dos Remedios; no entretanto, não sabemos como poderá essa confraria realisar as festas da semana santa com a rua nesse estado.

...que ha certa indisposição de algumas pessoas da camara com aquella pobre egreja, digna, no entretanto, do respeito de todos pelo muito que tem feito, não só para elevar o culto divino, como pela redempção dos captivos.

Pedimos que se calce ao menos o buraco que fizeram em frente á egreja

Mogy das Cruzes

Consta que os ex-escravisados do fallecido coronel Aguiar, que foram libertados com a condição de servil-o *durante sua vida*, acham-se alugados em uma fazenda do municipio do Amparo.

Pede-se ao exm. sr. dr. chefe de policia que se digne mandar abrir inquerito para punir o *reductor* de pessoas livres á escravidão, que ...dugou os libertos como seus escravo...

Seja elle quem fôr, é um malvado e um ladrão, a ser verdadeiro o facto.

Conselheiro Ber... ...ão

Consta que s. exc., t... projecto Dantas, recu... ção para membro do... rista-pinhal escravoc...

Demais, o *direct*... violação das pratic... exm. conselheiro.

Castigos de...

Lêmos em um jor... que o sr. dr. Baet... pelo promotor... de Campinas... dores de... mente...

...ei, que egualava nós julgamentos criminaes o homem escravo ao livre, abolindo os artigos do codigo e a lei de 10 de Julho de 1835, não era licito ao senhor inflingir castigos physicos em seus escravos.

Vamos vêr agora se todos os magistrados seguem a mesma opinião do dr. Baeta Neves.

Ha juizes e mercadores de justiça Os primeiros são aquelles que fazem da sua profissão um sacerdocio; os segundos, que são os mais communs no imperio do Brazil, são os que fazem da toga de magistrado, avental de taberneiro.

Ao passo que vêmos um Baeta Neves, em uma comarca escravocrata como a de Campinas, onde os proprios republicanos, que não podem supportar com a Monarchia porque cerceia de algum modo os direitos do povo, manejam o bacalháu em pobres escravos que desejariam ter a millesima parte da liberdade que temos, alguns kilometros mais adiante, um juiz bahiano, que servia-se da magistratura como escada mercantil para arranjar um casamento rico, conserva em uma cadeia um pobre escravo, ha mais de tres mezes.

Não negamos que o norte do imperio tenha dado excellentes e honestos magistrados; mas, justiça se faça, o sul, em materia de magistrados, tem dado o que ha de sublime e honrado nessa carreira.

Si ha um magistrado sulista que faça da magistratura uma mercancia, nós não o conhecemos; mas estamos promptos a fornecer nosso jornal, e sob nossa responsabilidade, para publicar o nome desse ladrão para exemplo de todos.

SECÇÃO ESPECIAL

Chronica de annos

Faz annos o grande Pacáu antes de assignar termo e depois de assignal-o, fazendo annos tambem o seu antigo socio major Felismino ou Felisbino do *Jornal do Commercio*, com documentos ou sem elles.

Faz annos na Serra-Negra João Machado de Souza Campos, estatura média, côr fula, meio vesgo, pelle lisa, boa dentadura, ar de humildade; faz as cousas por tolo, não por crime ; fazendo annos no Amparo o redactor do *Correio Amparense*, por acceitar em seu jornal annuncio de preto fugido ; fazendo annos nesta cidade uma parteira muito sua conhecida.

Fazem annos em Campinas o celebre Manecão com as fuças quebradas por italianos, fazendo annos tambem o celebre João Marthé e Souza pela certa, cujos perfis vamos publicar em tempo competente.

Faz annos em Santos, morando em Campinas, o padre negro que tem negros.

Faz annos na Limeira o E...aristo a naufragar em Itapura, reconhecendo o terreno e unfilhos..... que depois explicaremes ; ficando esperados no mesmo logar os capites do matto escravocratas até se...nda ordem.

Em Jacarehy faz anno... Catharina, a... que é tão valente naquel... localidade e que nesta capital correu de sust... de cucas.

Ficam esperados todos os mais para domingo, fazendo no entretanto annos o Felippe Aureas de Delaborda, professor e capitão do matto.

Faz annos no Patrocinio de Santa Isabel Theodoro Ferreira Arantes que surrou o preto livre escravisado por Claudino Ferreira Arantes por tratar aquelle de sua liberdade.

Deixa de fazer annos o major Batata por causa do S. José.

ALBUM ABOLICIONISTA

A sra. d. Maria Gomes de Castro, em Campinas, deu liberdade plena á sua escravisada Mathilde.

—O sr. Luiz de Padua Machado, na mesma cidade, concedeu liberdade ao seu escravisado Verissimo, de 24 annos, com a clausula de lhe prestar serviços por cinco annos.

—A sra. d. Angelica Carolina Moraes, em Campinas, alforriou condicionalmente tres escravisados.

—O sr. Theophilo dos Santos Vieira, na mesma cidade, libertou uma sua escravisada com a clausula de prestação de serviços por tres annos.

A sra. d. Zeferina de Mascarenhas Camargo, em Tatuhy, concedeu liberdade ... suas escravisadas Raphaela e Timothea ... clausula de prestação de serviços ...eis annos.

... sr. Thomaz Cornelio de Mascare... na mesma cidade, alforriou uma ...ravisada com a condição de servi... annos.

... Manoel Alves Fiusa e José ..., naquella cidade, passa... ...berdade á sua escravisada ...emnisou do respectivo

...os Santos Ribeiro, negoem regosijo pelo restaaude de sua magestade ...ncedeu ...erdade, sem ... suas ... ...Thare...

za e Francisca, unicas que possuia, aquella de 40 annos e esta de 25.

—O sr. Torquato Ferreira Souto da Silva, em Campinas, concedeu liberdade á sua escravisada Thereza, de 23 annos, com a clausula de prestação de serviços por cinco annos.

—Anna, escravisada da herança do dr. Francisco Quirino dos Santos, na mesma cidade, conseguiu libertar-se, indemnisando sua senhora com a quantia de

—Foi liberta com a quantia de..... 200$000, producto do Livro de Honra da assembléa provincial, a escravisada Deolinda, de 25 annos de edade, pertencente ao dr. Braulio Urioste.

—Os srs. Leão Cerquera & Irmãos, Diogo Leite Penteado, José de Salles Leme, Domingos da Costa Salles e Joaquim de Toledo Pisa e Almeida Junior, fazendeiros residentes no Barauhão, municipio do Jahú, deram liberdade a todos os seus escravisados, em numero superior a cem, com a clausula de prestação de serviços pelo prazo de quatro annos.

—O capitão José Joaquim Pereira Penha, na Côrte, em regosijo ao seu anniversario, deu plena liberdade a uma sua escravisada.

—O sr. Antonio José de Mattos' fazendeiro no Porto de Santo Antonio, provincia de Minas, libertou sem onus algum a vinte e cinco de seus escravisados.

—O sr. José Antonio Pereira de Siqueira, na freguezia da Serra, na mesma provincia, libertou uma sua escravisada, de 25 annos, com a clausula de servi-lo por quatro annos.

—O sr. João Carneiro Santiago Junior, em Itajubá, alforriou incondicionalmente duas escravisadas.

—O dr. João G. P. da Silva, em S. João d'El-Rei, libertou o unico escravisado que possuia.

—A sra. d. Francisca Isidora Gonçalves da Rocha, em Pernambuco, deu plena liberdade a duas escrvisadas.

—O sr. coronel Manoel Francisco Gonçalves, na capital da Bahia, em regosijo ao seu anniversario natalicio, concedeu liberdade sem onus a oito escravisados ainda moços, unicos que possuia.

—O sr. Joaquim Ignacio do Amaral Lapa, em Campinas, concedeu liberdade plena á sua escravisada Ursula, de 27 annos.

—A srâ. d. Francisca Rodrigues de Castro, na mesma cidade, libertou o seu escravisado de nome Benedicto, de 22 annos, com a condição de lhe prestar serviços por quatro annos, promettendo reduzir a tres si servi-la bem.

—O sr. José Vicente Martins, em Itú, libertou a sua escravisada Benedicta, com a condição de o servir por quatro annos.

—O dr. Francisco Carneiro Ribeiro da Luz, juiz de direito da Campanha (Minas), declarou livres, por terem sido importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831, treze africanos escravisados.

—A sra. d. Dorothéa Anna Halfeld, em Juiz de Fóra, restituiu á liberdade, sem onus, uma sua escravisada.

—O sr. Claudino Gonçalves da Silva, na Côrte, em regosijo ao restabelecimento do imperador, deu plena liberdade a um escravisado.

—O sr. Leonardo Antonio T... ...ite, tambem na Côrte, desistiu dos serviços dos ex-escravisados Lourenço, Victorino e Maria.

—Em Palmares, Pernambuco, em regosijo á chegada de Joaquim Nabuco, foram alforriados:

Pelo capitão Deodato Monteiro, uma escravisada.

Pelo sr. Manoel Florentino da Costa e sua mãe, uma escravisada.

Pelo sr. Bernardino de Souza Cavalcanti, os dous unicos escravisados que possuia.

—O sr. Liciano Lessa Guimarães, na Côrte, em regosijo ao seu anniversario natalicio, alforriou uma sua escravisada, de 19 annos.

—D. Antonia Domitilla de Carvalho, em Mariana, passou carta de liberdade ao seu escravisado africano Casimiro, por verificar ter sido este importado depois da le...

—O ...

Bocai...

visada...

—O sr. ...edro Alves da Fonseca, em Campinas, deu plena liberdade a dous escravisados.

—D. Marianna Fagundes de Sampaio Peixoto, em Araraquara, declarou livres seis escravisados que lhe tocaram por herança paterna.

—O sr. Antonio José da Costa Junior, no Cruzeiro, deu carta de liberdade, sem condição alguma, a dous de seus escravisados.

—A sra. d. Emilia Vianna, na Côrte, em regosijo ao restabelecimento da saude do imperador, restituiu á liberdade a sua escravisada Generosa.

—O sr. tenente Guilherme Wadding...ton, tambem na Côrte, alforriou, pelo mesmo motivo, a unica escravisada que possuia.

—Os srs. João Ribeiro de Azeve... Eduardo Maximo de Azevedo, em ...pos, deram p... liberdade a seis ...visados.

—O sr. Jo... ...terio de Mattos ...deiro no Municipio do Pomba, p... de Minas, concedeu liberdade, sem onus, a todos os seus escravisados, em numero de vinte e cinco.

—O sr. Joaquim Ignacio do Amaral Lapa, fazendeiro no Amparo, alforriou a sua escravisada Ursula, de 27 annos de edade.

SECÇÃO POPULAR

Perguntas innocentes

O partido liberal, na Côrte, uniu-se e marcou o prazo de cinco annos para acabar a escravidão.

O que fazem aqui os moreiristas ?

Continuam a assegurar que os resistentes não valem nada ?

Ficarão *separatistas* ?

Olhem que o *Paulista* já começou a dizer que a provincia precisa revoltar-se, etc.

Quem não os conhecer que os compre.

K.

Medalha de chumbo

Consta que o exm. chefe de policia já obteve de um negociante que mandou vir uma peça ... amarella a medalha de ... para collocar no peito do subdelegado Cascão, pelos bons serviços prestados pelo mesmo Cascão nos cortiços de Santa Ephigenia. Só se espera que este jornal annuncie o dia em que faz annos o Cascão, subdelegado, para ser agraciado.

ANNUNCIOS

D. Porcina Amalia de Jesus Amaral

João Lino Xavier do Amaral e seus filhos, mandam rezar, amanhã, na egreja de S. Francisco, á cargo de S. Benedicto, ás 8 horas damanhã, a missa de setimo dia do passamento de sua chorada esposa e mãe D. PORCINA AMALIA DE JESUS AMARAL.

Pedem aos seus amigos e parentes a assistirem este acto de religião.

X. P. T. O.

34--RUA DIREITA--34

Chalet feliz, que desde o principio do anno tendo dado as meihores sortes.

Tem sempre bilhetes de todas as loterias, bons tapacos para fumo ; muita variedade em charutos, cigarros e... etc.

34--Rua Direita--34

A REDEMPÇÃO

SEMANA SANTA

22$000

Pela quantia acim
terá o freguez
magnifico cos
de panno pr
zenda bem a
á ultim mo
a ultima moda.

$000

costume dia-
creanças des-
s para cima.

Sortimento

GRAVATAS

18$000

Uma caixa com seis camisas brancas, sem punho e sem colarinho--fazenda superior--importado directamente da Europa.

A LA BELLE JARDINIERE

A Lino & Comp.

EM FRENTE AO GRANDE HOTEL

RUA S. BENTO 30

SÃO PAULO

A LA BELLE JARDINIÈRE

30--RUA DE SÃO BENTO--30

Loja do Rocha

20-Rua da Imperatriz-20

A seus numerosos amigos e freguezes a **Loja do Rocha** previne que acaba de receber completo sortimento de calçado Ferrip e outros fabricantes da E[illegible] e avisa que é o unico depositario de calç[illegible] Comp. (Travessa do Ouvidor n. 35, Rio de Janeiro.)

GRANDE OFFICINA DE CALÇADOS FINOS

LOJA DO ROCHA

20-Rua da Imperatriz-20

Industria Nacional

Só na casa Pomona
Biscoutos, lata, 1$160.

VICENTE P. GUIMARÃES

LARGO DO MERCADINHO N. 8

Fabrica de caixas de papelão

DE

JOÃO LEITE & ARAUJO

RUA JOSÉ BONIFACIO, 5 A

Apromptam-se com brevidade e preços commodos: caixas para chapéus, camisas, meias, flôres artificiaes, grinaldas, fogos e qualquer caixa de luxo,

S. PAULO

VINHO 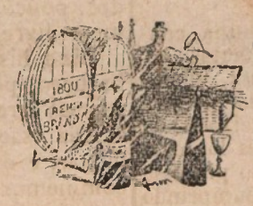 NACIONAL

DE

S. CAETANO

PURA UVA

Vende-se por atacado e a varejo

Uma garraga 400 réis

Unico deposito em São Paulo

ARMAZEM POPULAR

9--RUA DO THESOURO--9

EMILIO ROSSI

CHEGARAM GRANDES NOVIDADES MUSICAE

NA CASA DE PIANOS E MUSICAS

DE

Eduardo Pons & C.

RUA DE SÃO BENTO 27, SÃO PAULO